

PROJETO DE LEI 8/2012-E

**DEFINE A IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO PARA
PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR
LEI E REVOGA A LEI Nº 371/1973.**

Art.1º – Fica definido como Imprensa Oficial do Município, o Quadro de Avisos localizado do átrio do Centro Administrativo Municipal, como local para a publicação dos Atos Oficiais do Município, legalmente exigíveis.

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 371, de 14 e junho de 1973.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de janeiro de 2012.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando-se a necessidade de cumprimento de formalidade legal, que exige a definição de local para a publicação dos Atos Administrativos, enviamos para apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal